DIGITALIZADO

EM: 18/06/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01/07/65

PROJETO DE LEI Nº 133/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000.000 em favor da Associação Santo Tomás de Aquino, para o fim que indica.

VEREADOR: Orlane Freire Araújo

LEI Nº 2977 DE 21/07/65 Sancionada

DIOM Nº 3243 DE 23/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2977 DE 21 DE Julho DE 1965.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000.000(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) em favor da Associação Santo Tomaz de Aquino, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) (Cr$ 1.000.000), em favor da ASSOCIAÇÃO SANTO TOMAZ DE AQUINO, destinado a auxiliar uma excursão cultural a Buenos Ayres dos alunos do 3º Ano de Pedagogia da Faculdade Católica, que levarão àquela metrópolis a arte fôlclórica do Nordeste.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, ou a outra pessôa por ela credenciada, mediante simples requerimento ao secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Julho de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 133 /65

9/7/65

À Comissão de Finanças.

Em 5-7-65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$1.000.000 em favor da ASSOCIAÇÃO SANTO TOMÁS DE AQUINO, para o fim que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9/7/65
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000) em favor da ASSOCIAÇÃO SANTO TOMÁS DE AQUINO destinado a auxiliar uma excursão cultural a Buenos Ayres dos alunos / do 3º Ano de Pedagogia da Faculdade Católica , que levarão àquela metrópolis a arte folclórica do Nordeste.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, ou a outra pessôa por ela credenciada, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1.965.

À Comissão de Redação Final
6/7/65

Orlane Freire Araújo

ORLANE FREIRE ARAUJO - vereadora -

Ao vereador para relatar
Em 6/7/65

Aprovado em 2a. discussão
Em 9/7/65
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 9/7/65
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Despensado de impressão e interstício
Em 8/7/1965
PRESIDENTE

PARECER Nº 68/65
AO PROJETO DE LEI Nº 133/65

O projeto de lei anexo, de autoria da vereadora Orlane Freire Araujo, visa auxiliar uma excursão cultural a Buenos Ayres / dos alunos do 3º Ano de Pedagogia da Faculdade Católica, que levarão àquela metropolis a arte folclórica do Nordeste.

É das mais justas a propositura em tela, que está a merecer desta Comissão o mais integral apoio, por compreendermos que aos Poderes Públicos cabe a abrigação da ajuda a iniciativas desta natureza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 8 de julho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/65.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) em favor da Associação / Santo Tomaz de Aquino, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) (Cr$ 1.000.000), em favor da ASSOCIAÇÃO / SANTO TOMÀZ DE AQUINO, destinado a auxiliar uma excursão cultural a Buenos Ayres dos alunos do 3º Ano de Pedagogia da Faculdade Catolica, que levarão àquela metrópplis a arte floclórica do Nordeste.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo antrior será paga ao Presidente da Associação, ou a outra pessôa por ela credenciada, mediante simples requerimento ao secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de julho de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

RMS

Of. nº 649/65 Fortaleza, 14 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) em favor da Associação Santo Tomas de Aquino, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
MD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A